

DECRETO N.º 19.532, DE 14 DE SETEMBRO DE 1982

Cria posto de Segundo-Tenente PM no Quadro Especial de Oficiais Policiais-Militares do Estado

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criados, no Quadro Especial de Oficiais Policiais-Militares, da Polícia Militar do Estado, 1 (um) posto de Segundo-Tenente PM, de conformidade com o disposto no artigo 4.º, da Lei n.º 2.607, de 10 de dezembro de 1980.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento-Programa vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Octávio Gonzaga Junior, Secretário da Segurança Pública

Publicado na Casa Civil, aos 14 de setembro de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.533, DE 14 DE SETEMBRO DE 1982

Cria postos de Segundo-Tenente PM no Quadro Especial de Oficiais Policiais-Militares do Estado

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado, no Quadro Especial de Oficiais Policiais-Militares, da Polícia Militar do Estado, 3 (três) postos de Segundo-Tenente PM, de conformidade com o disposto no artigo 4.º, da Lei n.º 2.607, de 10 de dezembro de 1980.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Octávio Gonzaga Junior, Secretário da Segurança Pública

Publicado na Casa Civil, aos 14 de setembro de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário:
CALIM EID

Decreto de 14-9-82

Designando, com fundamento no art. 6.º, § 2.º, da Lei 435-74 e nos termos do art. 6.º, § 1.º, do Dec. 7.611-76:

Murillo Macedo e Ary Oswaldo Mattos Filho, na qualidade de membros titulares e, respectivamente;

Alberto Pereira de Castro e Cid José Sitrângulo, na qualidade de membros suplentes, para comporem o Conselho de Curadores da Fundação do Desenvolvimento Administrativo-FUNDAP.

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO CC. 127, DE 14-9-82

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea "e", do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, Resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, em conformidade com o artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários ou servidores públicos estaduais, para participarem do XXIX Congresso Brasileiro de Anestesiologia, a ser realizado no período de 31 de outubro a 5 de novembro de 1982, na cidade de Curitiba-Paraná, desde que suas atividades estejam ligadas aos objetivos do conclave.

Artigo 2.º — Para esse efeito, deverão os interessados observar as condições a que alude o artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, bem como as exigências previstas no artigo 5.º do referido diploma legal.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL PARA ASSUNTOS DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS
Despacho do Diretor Técnico

Cancelando, de acordo com o disposto no parágrafo único, do artigo 51 do Decreto 9.543, de 1.º-3-77, os registros das quantidades de veículos locados constantes dos seguintes contratos:

Unidade — Contrato — Quantidade — Grupo
DER — 001/81-DR.1 — 1 veículo — "S-3"; DER — 002/82-DR.1 — 1 veículo — "S-3"; DER — 003/81-DR.1 — 1 veículo — "S-3"; DER 006/81-DR.1 — 1 veículo — "S-3"; DER 009/81-DR.1 — 1 veículo — "S-2"; DER 010/81-DR.1 — 1 veículo — "S-2"; DER 011/81-DR.1 — 1 veículo — "S-2"; DER 012/81-DR.1 — 1 veículo — "S-2"; DER 013/81-DR.1 — 1 veículo — "S-2"; DER 014/81-DR.1 — 1 veículo — "S-2"; DER 015/81-DR.1 — 1 veículo — "S-2"; DER 001/81-DR.6 — 1 veículo — "S-3"; DER 002/81-DR.6 — 1 veículo — "S-3"; DER 003/81-DR.6 — 1 veículo — "S-3"; DER 004/81-DR.6 — 1 veículo — "S-3"; DER 005/81-DR.6 — 1 veículo — "S-3"; DER 006/81-DR.6 — 1 veículo — "S-3".

Hospital das Clínicas de São Paulo

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO JULGADORA

Adjucações

Proc. 3686/82-G — TP. 1532/82 — Papel p/ registro fotográfico.

Formed S/A Ind. e Com., para o item único.

Retificação

Proc. 3315/82-E — TP 1477/82 — Revogados os itens 2, 3 e 8.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário:

HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Gabinete do Secretário

Despachos do Coordenador Local do AGRURB — Baixada Santista

Diante do parecer da Comissão Julgadora, homologo: a adjudicação da Concorrência Pública 002/82-URGE — Empresa de Urbanização de Guarujá S/A à firma Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A. Autorizo a despesa no valor de Cr\$ 456.134.119,30.

a adjudicação da Concorrência Pública 003/82 — URGE — Empresa de Urbanização de Guarujá à firma Serveng — Civilsan S/A — Empresa Associada de Engenharia. Autorizo a despesa no valor de Cr\$ 116.807.131,93.

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

Despacho do Superintendente

Autos de Compra 7.199/82 — Tomada de Preços 055/82 — Recondicionamento de Diferenciais Ford: Ante as razões expostas pela Comissão de Licitações, em Ata de fls. 22, cujas razões acolho como fundamento desta decisão, resolvo: com apoio no artigo 37, da Lei 89/72, revogar o presente certame, voltando os autos à referida Comissão, para os devidos fins, propostos às fls. 23.

Despachos da Comissão de Licitações

Autos de Compra 7.016/82-TP 059/82 — Retifica em moto-

res Ford: Classificando e adjudicando o objeto da presente Tomada de Preços à Retificadora Motolux Ltda.

Autos de Compra 7.265/82 — T. de Preços 069/82 — Aquisição de alimentos: classificando e adjudicando parte do objeto da presente Tomada de Preços, os itens 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 12 à Mercantil São Vito Ltda.

Autos de Compra 7.266/82 — TP 070/82 — Aquisição de alimentos: classificando e adjudicando o objeto da presente Tomada de Preços, da seguinte forma: os itens 1, 5, 6, 11, 12 e 14 à Super Mercado Santo Marco Ltda., e os itens 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 15 e 16 à Mercantil São Vito Ltda.

Resumo de Termo de Prorrogação

Autos SUDELPA 5.876/81 — Volume I; Termo 105/82; Contratante: Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA; Contratada: Sideral Serviços Gerais Ltda.; Objeto: Prorrogar por mais 36 dias, a partir de 25-8-82, o prazo do Contrato 101/81; Valor e recursos: Cr\$ 354.412,04 — Elemento Econômico 3132 — item 9.4 do corrente exercício; Data da assinatura: 14-9-82.

JUSTIÇA

Secretário:

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

Despacho do Secretário, de 13-9-82

AP-6.856/82 do Pr. SJ-182.780/80 — PGE-40.184/64 — 1.º e 2.º vols. — legitimação das posses — 9.º perímetro de Pacaembu:

"1 — Nos termos do artigo 5.º, da Lei 3.962, de 24-7-57 e tendo em vista a manifestação do Sr. Procurador Geral do Estado, de fls. 349, nego provimento ao recurso de ofício interposto pelo Procurador Chefe substituído às fls. 348, para o fim de ratificar o Plano Geral do 9.º Perímetro de Pacaembu (Proc. PPI-40.184/64), tal como foi proposto e confirmado nos laudos de fls. 66/127 e 130/301 e nos editais publicados no D.O. dos dias 30 e 31 de julho de 1982, no tocante à titulação de 185 (cento e oitenta e cinco) glebas de terra.

2 — Deverão ser incorporados ao patrimônio do Estado as glebas de n.ºs 170, 192, 272 e 289, por não serem passíveis de legitimação, já que nas mesmas existem próprios estaduais.

3 — Fica excluída do Plano Geral do 9.º Perímetro de Pacaembu a gleba de n.º 218, sujeita que está a diligências visando sua regularização dominial.

4 — Através da Procuradoria Geral do Estado, retornem os autos à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, que diligenciará as medidas necessárias à expedição dos competentes títulos de domínio.

5 — Esclareça-se, ainda, que para as glebas 109, 173, 193 e 194, há necessidade de autorização do Incra para que os títulos de domínio sejam expedidos".

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO
Pauta dos Processos Julgados em 9-9-82

Cons.º Eubis do Amaral

Natal Severino de Jesus — P. Pirajui — M. 34.727 — L.C. — Favorável

Luiz Gonçalves Porto — P. Araraquara — M. 27.230 — C/ Pena — Favorável a comutação da pena para 22 anos.

Cons.º Manoel Paulino Filho

Dionisia Canela — PFC. M. 28.972 — Perdão — Favorável a comutação da pena para 10 anos cancelada a medida de segurança.

Tadeu Antonio Fortunato — CD. P. 80.955 — Dec. 84.223 — Contrário por 6 votos contra um.

Cons.º José Sylvio Fonseca Tavares

Lair Duarte Lima — C.S. Caetano — TCG. Graça — Contrário

Maria Elvira Sanchez Zinny — PFC. M. 35.492 — L.C. — Favorável

Alcides Candido Filadelfo — IPA. R. Preto — M. 33.482 — C/ Pena — Contrário

Cons.º Paulo Sergio Leite Fernandes

Liberato Gonçalves Petronilo — PE. M. 30.197 — C/ Pena — Diligência

Daniel Coelho Ou — PE. M. 29.275 C/ Pena — Diligência

Luiz Fernando Malagodi — Alb. dom. TCG. L.C. — Favorável

Cons.º José Cassio Pupo D'utra Vaz

Wilson Roberto Renzo — PE. M. 23.370 — Dec. 85.422 — Contrário

Luiz Paulino da Silva — ou PE. M. 31.795 — L.C. — Contrário

Cons.º Fabio Salles Mota

Isnei Antonio Rodrigues de Azevedo — IPA de Bauru — M. 32.580 — L.C. — Favorável

Haroldo Natalino Jorge — P. Avaré — M. 33.044 — Dec. 84.223 — Diligência

Cons.º Alvim Passos

José Adelino das Luzes — CD. P. 50.866 — Dec. 84.223 — Favorável comutação de 1/6 da pena.

Cons.º Manoel Paulino Filho

Francisco Gino de Souza — C. Birigui — TCG. Dec. 85.422 — Prejudicado

Valdemir Joaquim Ramos — C. Pereira Barreto — TCG. Perdão — Prejudicado

Cons.º Paulo Sergio Leite Fernandes

Paulo Antero dos Santos — P. Avaré — M. 30.633 — C/ Pena — Favorável a comutação da pena para 18 anos.

Cons.º José Cassio Pupo D'utra Vaz

José Luiz da Silva — PE. M. 30.676 — L.C. — Favorável

Jovenal Rodrigues de Abreu — CD. P. 96.223 — L.C. — Favorável

Cons.º Fabio Salles Mota

Wilmar Monteiro Caldas — CD. P. 59.277 — C/ Pena — Favorável a comutação da pena para 30 anos.

Cons.º Alvim Passos

Carlos Marques Teixeira (ou) — M. 30.196 — L.C. — Contrário

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

Dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado, a fls. 210, do Proc. CE 793/82, comunicamos aos interessados abaixo que foram deferidos os pedidos de ajuda financeira no percentual de 50%, para reembolso das aquisições indicadas nos relatórios que acompanharam os requerimentos: Iara de Toledo Fernandes, Luiz Rozatti, Marília Aparecida Scarpele, Mauricio Rodrigues Marques.

Quanto à solicitação da Procuradora Marília Aparecida Scarpele só será reembolsada em Cr\$ 25.000,00, por ter atingido a cota.

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despacho do Procurador Chefe

Proc. PPI 83.542/82 — Luiz Costa, pedido de certidão: "fls. 7 — Atenda à exigência de fls. 15. Prazo: 10 dias".

Proc. PPI 84.468/82-7 — Dirceu de Oliveira Lingoist, pedido de cópias: "fls. 2 — demonstre o legítimo interesse e regularize a representação. Prazo: 10 dias".

Proc. PPI 84.521/82-8 — Luiz de Oliveira, pedido de vista: "fls. 2 — atenda à exigência de fls. 5. Prazo: 10 dias".

Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários

CASA DE DETENÇÃO

Despacho do Diretor

Tornando sem efeito a multa de mora aplicada à firma João Raymundo de Souza, referente à Nota de Empenho 2507/0237.

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário:

DURED FAUAZ

Coordenadoria de Apoio Social

CENTRAL DE TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO

Portaria da Diretora, de 25-8-82

Constituindo, à vista do contido na Resolução 94 SEPS, de 28 publicada no D.O. de 27-7-80, Comissão Julgadora Permanente de Licitação, composta por Maria Alice Salvador, RG. 5.237.357, Diretora do Serviço de Administração, Salvador Fogliano Netto, RG. 2.531.661, Diretor do Serviço de Atendimento Geral, Yonesawa Kiyosi, RG. 1.167.964, Diretor do Serviço de Atendimento Especializado, como membros efetivos e pelos funcionários Leocadia Isaac Pinheiro, RG. 4.559.825, Encarregada do Setor de Comunicações Administrativas e Dr. Antonio Batista de Freitas, RG. 9.725.922, Chefe da Seção de Diagnóstico Médico, como membros suplentes, para julgamento sem prejuízo das suas atribuições normais das licitações realizadas no âmbito da Central de Triagem e Encaminhamento.

O Presidente da Comissão constituída, caberá ao primeiro designado, e no impedimento ao segundo designado.

Esta Portaria altera a publicação do D.O. de 24-1-81, e entra em vigor a partir de 25-8-82.

Ordem de Execução de Serviços 02/82-Cetren

Contratante — Central de Triagem e Encaminhamento

Contratada — Belém Car Veículos Ltda., estabelecida à Rua Julio de Castilho, 977/997, nesta Capital.

Objeto — Reparos na Viatura Oficial V. W. tipo Kombi, ano 1978 chapa GC-5359.

Prazo de execução dos serviços — 10 dias.

Valor — Cr\$ 37.800,00.

Verba — 3.1.3.2.9.4.

Processo Cetren 3206/82.

Data da Assinatura — 14-9-82.

SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário:

OCTAVIO GONZAGA JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

Delegacia Geral de Polícia

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAL

Retificação do D.O. de 14-9-82

No processo 10.951/80 do Termo de Rescisão ao contrato 22/80

Onde se lê — Despacho do Delegado de Polícia Titular a Academia de Polícia, de 13-9-82.

Leia-se — Despacho do Delegado de Polícia Titular da Academia de Polícia.

DEPARTAMENTO DAS DELEGACIAS REGIONAIS

DE POLÍCIA DE SÃO PAULO INTERIOR

Portaria do Delegado de Polícia Titular de Sertãozinho

Aditando a Portaria 1/82, estabelecendo nos termos do artigo 19, parágrafo 1.º da Lei 1802 de 5-1-53 e artigo 3.º da Lei 1207 de 1950, os seguintes locais nesta cidade de Sertãozinho e Distrito de Santa Cruz das Posses, para a realização de comi-